



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 015/2026

CM Nº 089/2026

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA – UB

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 03/06/2026

Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA PERMANÊNCIA DOS MESMOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, ESPECIALMENTE DOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS ESTUDANTES QUE NECESSITEM DE SUPORTE PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, TECNOLOGIA ASSISTIVA OU OUTROS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE.

Indico a elaboração e posterior encaminhamento de Projeto de Lei visando regulamentar a matéria no âmbito municipal, observando os princípios da inclusão escolar, acessibilidade, continuidade pedagógica e atendimento individualizado aos estudantes da educação especial.

A presente Indicação tem por objetivo assegurar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José dos Quatro Marcos/MT, **a continuidade do acompanhamento com os mesmos profissionais responsáveis pelo Acompanhamento especializado prestado aos estudantes que necessitam de suporte pedagógico especializado, especialmente os alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como aqueles que dependem de comunicação alternativa, tecnologia assistiva ou outros recursos de acessibilidade.**

A permanência dos mesmos profissionais durante o período escolar do aluno contribui significativamente para o fortalecimento do vínculo, da confiança, da adaptação escolar e da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior estabilidade emocional, pedagógica e social aos estudantes atendidos.

Nesse sentido, faz-se necessária a adoção, por parte do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de medidas administrativas e pedagógicas que priorizem a continuidade dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento especializado desses estudantes, observadas as possibilidades legais, administrativas e pedagógicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLADO Nº 413
RECIBO: 03/06/2026
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para aprovação da presente Indicação, bem como com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para atendimento desta relevante demanda da educação inclusiva.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

Luizemeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – UB